



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

IPUC - Instituto Politécnico
Unidade Coração Eucarístico



Departamento de Engenharia Metalúrgica

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE ESTÁGIO

2013

Os estágios dos estudantes de cursos superiores são regidos pela Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008. Para os estudantes da PUC Minas, além da Lei 11.788, os estágios também são regidos por normas internas da Universidade (www.pucminas.br/estagio).

Eles são ofertados pelas CONCEDENTES, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado: empresas, órgãos públicos, autarquias, cooperativas, sindicatos etc, que devem formalizar um convênio junto à Coordenação de Estágio Integrado da Instituição (www.pucminas.br/estagio, menu Empresa/Procedimentos), para a oferta de estágios aos estudantes da PUC Minas.

Para os estudantes do Curso de Engenharia Metalúrgica, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, são duas as categorias de estágio:

- 1) **Estágio eletivo (ou não obrigatório):** poderá ser realizado a qualquer época durante a integralização do curso, desde que o estudante esteja regularmente matriculado. Para esta modalidade de estágio não há nenhum tipo de pré-requisito acadêmico.
- 2) **Estágio obrigatório:** será realizado quando o estudante se matricular na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO (10º período do Curso), e tem como requisito 2500 horas cursadas.

O estágio obrigatório tem carga horária mínima de 160 horas na concedente do estágio, além da carga horária da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO. Para a conclusão do curso o Estágio Obrigatório é componente curricular obrigatório.

Os estágios ofertados pelas CONCEDENTES são inicialmente analisados e avaliados pela Coordenação de Estágio Integrado da PUC Minas, considerando os aspectos legais da oferta, como carga horária semanal, duração, estrutura física da concedente etc.

Após aprovação, as ofertas de estágio são encaminhadas à Coordenação de Estágio do curso, que fará a análise de cada estágio ofertado sob os seguintes critérios: (i) as atividades a serem desempenhadas pelo estagiário são condizentes com o perfil de formação do Curso?; (ii) os horários de estágio são condizentes com os horários das atividades acadêmicas do curso?; e (iii) demais informações contidas nas ofertas de estágios.

Caso a Coordenação de estágio do curso aprove as ofertas de estágios, elas podem ser visualizadas por todos os estudantes do Curso, por meio do SGA - Sistema de Gestão Acadêmica -, onde constam as instruções para a inscrição à vaga, inclusive os requisitos necessários, como período mínimo, domínio de idioma específico, domínio de informática ou software específico etc, formulados pela CONCEDENTE.

Após aceitação do estágio, serão assinados pelo ESTAGIÁRIO, pela CONCEDENTE e pela PUC Minas, o TERMO DE COMPROMISSO e o PLANO DE ESTÁGIO, cujo procedimento está

disponível em www.pucminas.br/estagio, menu Aluno/Procedimentos, que deverá ser acessado pelo estudante para as informações necessárias.

O estágio possui dois orientadores, um na Instituição CONCEDENTE e um Professor da PUC Minas. Semestralmente deverá ser preenchido o relatório de estágio, conforme modelo no próprio SGA. O não preenchimento do relatório semestral implica em não aprovação de seus próximos estágios.

PERGUNTAS FREQUENTES

1) A partir de qual período posso fazer estágio?

O Estágio Eletivo (não obrigatório) poderá ser realizado em qualquer época, a partir do ingresso do estudante na PUC Minas, desde que regularmente matriculado.

O Estágio Obrigatório será realizado quando o estudante se matricular na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO, ofertada no 10º. Período do curso.

2) Fiz um estágio em 2011 e me matriculei na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO em 2012. Posso “aproveitar” o estágio de 2011 para a disciplina (e conseqüentemente para o ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)?

Sim, desde que o estágio realizado tenha carga horária mínima de 160 horas. Para isto você se matriculará normalmente na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO e informará ao professor que deseja realizar aproveitamento de estágio realizado anteriormente. Neste caso, além dos relatórios do SGA, é fundamental que você faça um relatório detalhado de seu estágio, devidamente assinado por você e por seu orientador na CONCEDENTE para que possa ser aproveitado posteriormente.

3) Sempre trabalhei, desde o início do Curso, e não tenho disponibilidade para estágio. Como proceder?

Se você atua em um emprego na área de formação do Curso, basta se matricular normalmente na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO. Na disciplina o professor te orientará no preenchimento do Formulário de Aproveitamento de Horas Trabalhadas para Fins de Comprovação de Estágio; você anexará a documentação necessária (cópia do contrato de trabalho de sua Carteira de Trabalho) e entregará ao professor da disciplina. Seu emprego será cadastrado no SGA como Estágio e você cursará normalmente a disciplina.

4) Fiz vários estágios; um será meu estágio obrigatório; os outros poderão ser aproveitados de alguma forma?

Sim. Os estágios não obrigatórios poderão ser aproveitados como horas de ACG – Atividades Complementares de Graduação.

Atenciosamente,

Prof. José Eduardo Brandão
Coordenador Engenharia Metalúrgica

Prof. Rogério Jorge Amorim
Coordenador de Estágio
rogerioamorim@pucminas.br